



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 36/2022-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E ALICIMAR DE CASTRO SOUSA, CPF nº 844.433.752-87, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 21 dias do mês de dezembro de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste ato pela gestora do FMS, Senhora **SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO**, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF nº 976.121.201-78, RG nº 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliada na Rua Dona Germana, s/nº, Quadra 21, Lote 19, Jd, JK, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Senhorita **ALICIMAR DE CASTRO SOUSA**, brasileira, solteira, **PSICÓLOGA**, inscrita no CPF nº 844.433.752-87, CRP-09/16814, NIT N. 13604414317, residente e domiciliada na Rua Pedro Mendes, 6, Centro, Ouvidor/GO, doravante designada **CREDENCIADA**, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, aditar para alterar a data de vencimento do contrato 36/2022-FMS, para prorrogar sua vigência até **31/12/2024**, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**ATO AUTORIZATIVO:** Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude da qualidade do serviço prestado e da necessidade da continuidade da prestação dos serviços fica prorrogada a data de vencimento do contrato supracitado, **para 31 de DEZEMBRO de 2024**.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado no exercício de 2024 no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). E a **CONTRATANTE** se compromete a pagar a **CREDENCIADA** pelos serviços prestados, o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, mediante a emissão e fatura, conforme tabela aprovado pelo CMSO.

O Faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente.



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

---

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato do exercício de 2024.

**CLÁUSULA QUARTA**

Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Ouvidor-Go, 21 de dezembro de 2023.

---

**SUZANA GOMES DE M. FIRMINO**  
GESTORA DO FMS  
CONTRATANTE

---

**ALICIMAR DE CASTRO SOUSA**  
CPF nº 844.433.752-87  
CREDENCIADA

Testemunhas:

01 -   
CPF nº: 047.443.121-52

02 -   
CPF nº: 004.467.811-85



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

**EXTRATO DO I ADITIVO DE CONTRATO**  
**n.º 36/2022 - FMS**

|                    |   |
|--------------------|---|
| <b>PARTES:</b>     | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR – FMS e ALICIMAR DE CASTRO SOUSA, CPF nº 844.433.752-87</b>  |
| <b>FUNDAMENTO:</b> | INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2017 do TCM/GO e decorre do Processo de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022-FMS. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 54761/2022, PROCESSO N. 2813/2022, NOS TERMOS DO ART. 25 DA LEI FEDERAL 8666/93   |
| <b>OBJETO:</b>     | Prestação de serviços de atendimento em sua especialidade como PSICÓLOGA, realizando atendimento clínico nas equipes do NASF, e consultas em consultório, o pagamento será realizado mensalmente, e a prestação de serviços será com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a escala a ser definida pela contratante e os valores a ser pago conforme tabela aprovada pelo CMSO.   |
| <b>PRAZO:</b>      | 01 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2024 podendo sua vigência ser prorrogada anualmente nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.   |
| <b>LICITAÇÃO:</b>  | Decorre do Processo de CHAMAMENTO Nº 04/2022-FMS  |
| <b>DOTAÇÃO:</b>    | 10.301.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE<br>3.1.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONT. TERCEIRIZ.  |
| <b>VALOR:</b>      | Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado no exercício de 2024 no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). E a CONTRATANTE se compromete a pagar ao <b>CRENCIADO</b> pelos serviços prestados, o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mediante a emissão e fatura, conforme tabela aprovada pelo CMSO. O Faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente. |
| <b>OBS.:</b>       | O presente aditivo entrará em vigor a partir de 01/01/2024 e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato sob aditamento.   |

OUVIDOR-GO, 21 de dezembro de 2023.

SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO  
GESTORA DO FMS  
CONTRATANTE